



CATÓLICA

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | PORTO

GÉNERO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA TOMADA DE DECISÃO JUDICIAL - REPRESENTAÇÕES DOS MAGISTRADOS -

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre em Psicologia com Especialização na Justiça e no Comportamento Desviante

Por

Cláudio Costa Reis

Porto

Julho de 2011



CATÓLICA

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | PORTO

GÉNERO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA TOMADA DE DECISÃO JUDICIAL - REPRESENTAÇÕES DOS MAGISTRADOS -

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa para obtenção do grau de mestre em Psicologia com Especialização na Justiça e no Comportamento Desviante

Por

Cláudio Costa Reis

Sob orientação de Professora Doutora Raquel Matos
E co-orientação de Dra. Catarina Ribeiro

Porto

Julho de 2011

O Homem é uma máquina maravilhosamente construída.

Leonardo Da Vinci

Agradecimentos

A todos aqueles cuja assistência, nas suas várias formas, contribuíram para tornar esta dissertação possível, gostaria de expressar a minha apreciação e gratidão, em especial e explicitamente aos seguintes:

À Professora Doutora Raquel Matos por toda a disponibilidade e orientação prestada, pelo apoio incondicional e compreensão que sempre manifestou.

À professora Dra. Catarina Ribeiro pelo apoio incondicional, disponibilidade e orientação e pelos preciosos concelhos.

Aos magistrados que colaboraram nesta investigação, sem os quais a mesma não teria sido possível.

Aos professores, colegas e à Universidade Católica Portuguesa que ao longo deste percurso de mestrado estimularam o meu interesse pelo conhecimento e vida académica.

À minha Família, que ao longo do meu percurso académico passado, presente e futuro me acompanharam e acompanharão, e, que tornaram todo este percurso uma realidade.

Resumo

No nosso quotidiano são frequentes as situações em que temos de tomar decisões e fazer julgamentos, sejam de carácter mais simples como decidir que caminho vamos percorrer para chegar à universidade, ou mais complexas, tais como que sentença aplicar em determinado crime. O estudo destas últimas decisões atinge uma grande importância já que nestes, estão compreendidos julgamentos e tomadas de decisão de grande alcance que podem influenciar directamente a vida de várias pessoas – não só o arguido, mas possivelmente também a sua família, do arguente, entre outros. Através deste estudo sobre representações de magistrados, procura-se explorar a influência que o género e a experiência profissional poderão ter no processo de tomada de decisão judicial. Procura-se também definir como e, em que momentos se exerce essa influência. Este estudo de investigação utilizará o método de investigação qualitativo e serão realizadas entrevistas a 7 magistrados para recolher as suas representações. Foi possível verificar que ao nível da experiência profissional, existe a representação unânime de que esta exerce influência sobre a tomada de decisão judicial. Foi possível ainda perceber de que forma é exercida esta influência, nomeadamente através de Segurança, Aperfeiçoamento, Intuição, Objectividade e Distanciamento e Casuísticas. Ao nível do género, os dados obtidos já se demonstraram mais divididos, sendo que metade dos magistrados afirmam não existir relação entre o género e a experiência profissional, sendo que outra metade afirma existir essa diferença. Foi possível perceber de que forma é exercida esta influência, nomeadamente tendo as mulheres uma maior sensibilidade e maior severidade aquando de certos crimes. Serão ainda sugeridas algumas possibilidades para investigações futuras.

Palavras-Chave

Tomada de Decisão; Tomada de Decisão Judicial; Decisão Judicial; Género; Experiência Profissional.

Abstract

In our daily life there are frequent situations where we have to make decisions and judgments, whether they are simpler, like deciding which route to take to the university, or more complex such as the sentence to apply in a particular crime. The study of these latter decisions reaches a great importance since in them resides far-reaching judgments and decisions that can directly influence the life of various persons – not only the accused, but also their family, the defendant, among others. Through this study about magistrate's representations, we seek to explore the influence that gender and professional experience may have in the judicial decision making. We also seek to define how and in which moments that influence exercises. This research study utilizes the qualitative research method and interviews will be made to 7 magistrates in order to obtain their representations. It was possible to verify that pertaining to the professional experience, there is the uniform representation that it exerts influence over judicial decision making. It was also possible to ascertain in which form is this influence exerted, namely through Security, Improvement, Intuition, Objectivity and Distance, and Casuistic. Pertaining to gender, the obtained data is more divided, since that half of the magistrates do not consider that a relation between gender and judicial decision making exists, whereas the other half considers that it does. It was possible to ascertain in which way this relation is exerted, namely through women having greater sensibility to some issues, and greater judging severity relating certain crimes. It will also be suggested some future avenues of research.

Keywords

Decision Making; Judicial Decision Making; Judicial Decision; Gender; Professional Experience.

Índice Geral

Introdução	1
Capítulo I – Enquadramento Teórico	4
Teorias da Tomada de Decisão.....	5
Experiência Profissional	9
Género	9
Outro Factores	11
Exemplos de Metodologias	12
Capítulo II – Metodologia e Resultados	14
Metodologia.....	15
Objectivos de Investigação	16
Amostra	17
Instrumentos	18
Procedimentos	19
Limitações	20
Resultados.....	21
Experiência Profissional.....	23
Género	27
Dimensão Pessoal.....	31
Elementos da Decisão Judicial.....	37
A Sentença	38
Sobreposição de Dados	40
Capítulo III – Discussão	42
Conclusão	48
Bibliografia	50
Anexos	

Índice de Figura

Figura 1 – Comparação entre as respostas dos entrevistados quanto à existência de influência da experiência profissional 23

Figura 2 – Comparação entre as respostas dos entrevistados quanto à existência de influência do gênero 27

Figura 3 – Comparação entre as categorias Experiência Profissional e Elementos da Decisão Judicial 40

Figura 4 – Comparação entre as categorias Experiência Profissional e A Sentença..... 41

Índice de Anexos

Anexo I – Guião de Entrevista Semi-Estruturada

Anexo II – Code Book

Introdução

A vida do direito não tem sido a lógica, tem sido a experiência.

Oliver Wendell Holmes, Jr.

Todos interagimos com o mundo através de perspectivas diferentes. Para um mesmo problema, diferentes pessoas encontram diferentes soluções. Isto deriva das características individuais que cada pessoa possui, construídas ao longo da sua vida pelas suas experiências.

No nosso quotidiano são frequentes as situações em que temos de tomar decisões e fazer julgamentos, sejam de carácter mais simples como decidir que caminho vamos percorrer para chegar à universidade, ou mais complexas, tais como que sentença aplicar em determinado crime.

Relacionada com este tipo de decisões surge uma das questões que motivou este estudo: Poderão as decisões tomadas em tribunal ser influenciadas por determinadas características dos magistrados?

A citação de Oliver Holmes apresentada acima revela-se assim extremamente pertinente. Holmes, um jurista americano que viveu no fim do século XIX, defendia que a lei é construída não através de uma lógica falível e universal, mas sim através da experiência adquirida pelos sujeitos que com a lei interagem (Holmes, 1881). Pelo seu argumento, Holmes é uma figura precursora à corrente teórica do Realismo Legal, que tem por princípio central o de que a lei é feita por seres humanos e como tal sujeita às suas falhas.

A sua teoria não é, no entanto, universalmente aceite. Pelo contrário, chega até a ser satirizada, nomeadamente pelo juiz Alex Kozinski no seu discurso intitulado “O que comi pelo pequeno-almoço e outros mistérios da Tomada de Decisão Judicial” no qual o autor renega a noção de que o juiz será leniente caso tenha dormido bem ou tenha tido um bom pequeno-almoço (Kozinski, 1993).

Curiosamente, um estudo empírico sobre o impacto de factores alheios na Tomada de Decisão Judicial baseado na mesma premissa obteve resultados que indicam o contrário: após uma pausa os juízes que participaram no estudo tendiam a conceder, com maior frequência, liberdade condicional aos seus casos (Danziger, Levav, & Avnaim-Pesso, 2011).

Percebemos assim que esta é uma temática na qual existe alguma dicotomia. Na apresentação teórica contida no capítulo I desta dissertação será possível observar novamente a posição que assumem certos resultados.

Serão abordadas as teorias psicológicas sobre a Tomada de Decisão que revelam que diversos factores, explicados através de enviesamentos e heurísticas, podem influenciar a decisão de um sujeito. Segundo estas teorias, ainda que no âmbito legal existam parâmetros estritos e exactos para certos cursos de acção, os magistrados encontram-se igualmente sujeitos a estes factores que poderão influenciar a sua tomada de decisão.

O estudo destas decisões atinge uma grande importância já que nestes, estão compreendidos julgamentos e tomadas de decisão de grande alcance que podem influenciar directamente a vida de várias pessoas – não só o arguido, mas possivelmente também a sua família, do arguente, entre outros.

Recentemente tem-se também assistido a uma maior mediatização dos processos judiciais o que fomenta a discussão das decisões judiciais tomadas nos tribunais. Vivemos num período, não só em Portugal, onde a justiça é constantemente escrutinada através dos órgãos de comunicação social e questionada e desacreditada pela população em geral. Torna-se assim pertinente esta tentativa de melhor compreender como são feitos alguns destes processos judiciais.

A temática da Tomada de Decisão Judicial é multidisciplinar, e, consequentemente estudada por diversas áreas como o Direito, a Política e também a Psicologia. Existem contributos internacionais com resultados interessantes para a sua compreensão, no entanto é uma área pouco explorada no contexto português.

O género e a experiência profissional são dois dos factores mais comumente estudados como influenciadores dos mais diversos fenómenos tornando-se assim ideais para uma primeira abordagem no contexto português sobre esta temática.

Através de um estudo exploratório, descrito neste documento, sobre as representações dos magistrados nesta temática tendo por foco o género e a experiência profissional, procura-se atingir os objectivos de: Explorar a temática da Tomada de Decisão Judicial, Explorar as representações dos magistrados sobre o género e a

experiência profissional e a sua influência na Tomada de Decisão Judicial; Identificar novas temáticas para futuras investigações.

Estruturalmente, esta dissertação divide-se em três capítulos. O primeiro capítulo denomina-se “Enquadramento Teórico” e contém as bases teóricas deste estudo assim como resultados de outros estudos efectuados na mesma área. O segundo capítulo denominado “Metodologia e Resultados” engloba o método através do qual se realizou este estudo assim como a descrição dos resultados obtidos. O terceiro capítulo denominado “Discussão” contém a discussão dos resultados obtidos procurando relacioná-los com os objectivos propostos nesta dissertação.

Mil erros em cada descrição seriam evitados se as pessoas não baseassem as suas conclusões em premissas fornecidas por outros, tomassem como facto estabelecido o que é apenas uma possibilidade, ou como incidente recorrente algo que foi apenas observado uma vez.

Hans Gross

Capítulo I

Enquadramento Teórico

Enquadramento Teórico

A Tomada de Decisão Judicial, será abordada através de duas vertentes. Em primeiro lugar será feita uma pequena exposição sobre o conceito de tomada de decisão explorando algumas teorias e conceitos associados. Em segundo lugar será feita uma revisão bibliográfica de alguns estudos que abordaram a temática proposta focando as características estudadas, principais resultados e metodologias associadas.

O estudo na área da tomada de decisão é feito através de duas orientações distintas: modelos prescritivos e modelos descritivos.

Nos modelos prescritivos procura-se desenvolver métodos que apoiem a tomada de decisão racionalmente óptima, destaca-se aqui o estudo dos resultados das decisões (Bazerman, 2001).

Nos modelos descritivos procura-se compreender aprofundadamente como os indivíduos tomam decisões, com destaque para o estudo dos comportamentos e cognições dos decisores (Bazerman, 2001).

O presente estudo enquadra-se assim dentro dos modelos descritivos já que se estuda a influência de alguns factores na tomada de decisão no campo judicial.

Uma das teorias inicialmente criadas é a Teoria do Modelo Racional que elabora a concepção da decisão como uma escolha racional que o decisor faz tendo em conta a maximização do seu interesse próprio e uma representação quantificada das suas preferências expressa através da utilidade esperada (Simões, 2001).

Segundo este modelo, a tomada de decisão envolveria seis passos descritos por Bazerman em 1994 (cit. in Simões, 2001): [1] Definição do problema onde se efectua uma procura informação sobre causas e factores determinantes do mesmo; [2] Identificação dos critérios de decisão que são encontrados consoante o(s) objectivos(s) que se pretende alcançar; [3] Atribuição de um coeficiente de importância a cada critério; [4] Produção de alternativas identificando assim as possíveis vias de acção; [5] Classificação das alternativas quanto aos critérios onde se atribuí consequências potenciais às alternativas formuladas; [6] Cálculo da decisão óptima sendo aqui escolhida a decisão que apresente o valor mais elevado de utilidade esperada. Este

modelo, embora simplista como demonstrado pelas críticas a seguir descritas, demonstra-se útil para compreender o mecanismo base para a tomada de uma decisão evidenciado pelos 6 passos descritos acima.

A teoria da racionalidade limitada proposta por Herbert A. Simon surge como crítica ao modelo racional. Defende que, mesmo dispondo de informação suficiente, a capacidade humana apresenta limitações no processamento da informação que impedem os decisores de maximizarem as escolhas de forma racional. Acrescentando a isto as imposições de tempo e de custos, o acesso à informação disponível restringe-se qualitativa e quantitativamente. Evidencia também a importância de factores como a incerteza e o risco na tomada de decisão (Simões, 2001). Através desta nova teoria, estabelece-se que a tomada de decisão não é exclusivamente controlada pela racionalidade e que existem outros factores que influenciam este processo.

A partir desta concepção, durante a década de 1970, Amos Tversky e Daniel Kahneman propuseram que os indivíduos não eram incondicionalmente racionais, pelo contrário, utilizariam muitas vezes atalhos mentais para tomar decisões (Tversky & Kahneman, 1974).

Isto ocorre pois cada pessoa necessita de tomar inúmeras decisões no seu dia-a-dia, sejam estas decisões de pouca importância ou ramificações, como decidir qual o seu almoço, ou decisões de grande importância e vastas ramificações, como decretar uma sentença judicial. Tversky e Kahneman argumentaram ainda que os seres humanos possuem uma capacidade limitada de processamento de informações, tendo por isso que restringir a atenção dada à análise das suas decisões (Tversky & Kahneman, 1974).

Desenvolve-se assim o conceito de Heurísticas e Enviesamentos Cognitivos. Neste conceito, Heurísticas denotam-se como atalhos mentais baseados em crenças previamente estabelecidas que têm por função facilitar a tarefa de tomar fazer julgamentos e tomar decisões sobre incertezas (Tversky & Kahneman, 1974; Slovic, Finucane, et al., 2007). Uma grande desvantagem das Heurísticas é o facto de que a utilização, ainda que inconsciente, das mesmas leva com muita facilidade ao erro de forma sistemática (Tversky & Kahneman, 1974).

. Enviesamentos cognitivos são erros mentais causados por estratégias de processamento simplificadas. Outros tipos de enviesamento, por exemplo, culturais, organizacionais ou resultantes de interesse próprio podem também influenciar a tomada de decisão (Simões, 2001).

Considerando as teorias apresentadas, verifica-se uma evolução na compreensão da tomada de decisão que começa a ser vista como totalmente regulada por processos racionais até ao modelo onde se compreende existir diferentes factores que influenciam a tomada de decisão. O estudo da tomada de decisão foca-se na investigação sobre como as pessoas combina desejos – utilidades, valores pessoais, objectivos, entre outros – e crenças – expectativas, conhecimento, meios, entre outros – para escolher um curso de acção (Hastie, 2001) É através da definição das Heurísticas e Enviesamentos Cognitivos que é possível concluir a existência de factores não racionais que influenciam o julgamento e a tomada de decisão, torna-se esta a concepção das teorias da decisão através da qual assenta o presente estudo.

Após a descrição das teorias de tomada de decisão, é pertinente perceber de que maneira é avaliada a importância desta decisão.

Esta pode ser avaliada segundo cinco factores propostos por Moody:

- Tamanho ou Durabilidade do Compromisso que reflecte a dimensão e duração das consequências da decisão, por exemplo, se o impacto é muito ou pouco na vida do arguido;
- Flexibilidade dos Planos que está relacionada com a facilidade em reverter a decisão, ou por outro lado, se esta é final e não se poderá retroceder;
- Certeza dos Objectivos e Premissas que significa se existe suficiente informação conhecida para suportar a decisão e se todos os objectivos foram avaliados quanto à sua viabilidade;
- Quantificação de Variáveis que está relacionada com a facilidade, ou não, em quantificar todos os parâmetros e custos associados a determinada decisão;

- Impacto Humano que reflecte o impacto, maior ou menor, que a decisão terá na vida das pessoas afectadas pela mesma. (Moody, 1983)

Depois de uma breve apresentação teórica sobre os mecanismos da tomada de decisão, torna-se agora pertinente explorar alguns dos factores que poderão influenciar a tomada de decisão no contexto judicial. Para uma melhor classificação consideremos: factores legais como factores definidos pela lei, pela jurisprudência do direito; factores extra-legais como outros factores que podem influenciar a tomada de decisão judicial que não estão compreendidos nos factores legais (Spohn, 2000).

Na literatura, é possível verificar que vários estudos procuram esclarecer as possíveis influências no processo de tomada de decisão judicial. As investigações empíricas procuram normalmente testar factores extra-legais controlando a influência de factores legais relevantes segundo as características do caso e da sua sentença (Spohn, 2000; Zatz, 2000). Verifica-se que, após exercer controlo sobre variáveis ligadas com factores legais, factores extra-legais continuam a exercer influências directas e indirectas nas decisões tomadas pelos julgadores (Spohn, 2000)

Em primeiro lugar devem ser considerados alguns factores legais que podem ter um papel dominante na explicação de decisões judiciais, e, conseqüentemente influenciam directamente a tomada de decisão judicial. É de notar que as sentenças são muitas vezes mais severas quanto mais severas forem as ofensas cometidas (Steffensmeir, Ulmer & Kramer, 1998). Quando o arguido é reincidente, ou, tem registo criminal prévio, revela-se uma maior severidade na sentença (Steffensmeir, Ulmer & Kramer, 1998). Quando a ofensa envolve circunstâncias agravantes, como o uso de uma arma, a sentença será, também, mais severa (Steffensmeir, Ulmer & Kramer, 1998).

De maior relevo para este estudo são os factores extra-legais. Como foi referido acima estes factores começaram a ser estudados quando começaram a surgir tanto a teoria da racionalidade limitada como a teoria do comportamento de decisão, tendo alguns destes sido mais estudados do que outros.

Richard Posner, um jurista dos estados unidos, aponta para a influência que uma grande variedade de factores poderão ter sobre os magistrados, nomeadamente a personalidade, expectativas relacionadas com o seu cargo, background e experiências pessoais, atributos demográficos como a raça e o género, ideologia, considerações estratégicas, factores institucionais e preocupações acerca de factores no local de trabalho como o ordenado, a eventualidade de recursos, promoção de posto e o seu mandato (Posner, 2008)

O conceito de experiência profissional entende-se pelo agregado do que um indivíduo aprendeu através do processo de tomada de decisão e de lidar com problemas durante o curso da sua carreira (Murray, 2002). Através desta perspectiva, a experiência poderá manifestar-se através de duas maneiras, agrupadas em:

- Memórias de eventos actuais;
- Regras gerais, julgamentos e intuições que representam as lições aprendidas por ter vivido determinados eventos. Algumas destas lições são explícitas pois é possível explicar o raciocínio acerca de um determinado problema. Outras lições são mais subtis ou implícitas, visto que não se consegue explicar como interpretamos determinada situação, ainda que se esteja confiante de a conseguir resolver positivamente. A esta reacção poderá chamar-se intuição ou talvez instinto. (Murray, 2002)

Assim a tomada de decisão baseada na experiência profissional poderá residir na correspondência de padrões, em que se compara problemas actuais com problemas que surgiram, e foram resolvidos, anteriormente (Murray, 2002). Um profissional com experiência profissional, poderá assim, ter uma tendência para errar diminuída e as hipóteses para suceder na resolução do problema potenciadas (Silva, Sanna & Nunes, 2001).

Os papéis tradicionalmente definidos para género diferenciam os homens das mulheres (Leiber & Mack, 2005). O género demonstra-se como um proxy para variáveis psicológicas subjacentes e experiencias de vida que estão conectadas tanto com o sexo,

como com as construções sociais de género. Assim, homens e mulheres diferem em atitudes, sentimentos e atribuições (Bottoms, Kalder et al., 2011).

Ao comparar juízes do sexo feminino com juízes do sexo masculino, as mulheres têm uma maior probabilidade do que os homens de aplicar uma sentença que resulte em reclusão tanto a arguidos femininos como masculinos (Muhlhausen, 2004). Dados empíricos suportam que as mulheres magistradas demonstram um comportamento diferente dos seus colegas homens e tomam decisões onde suportam outras mulheres (McCall, 2003). Decisões supervisionadas por juízes mulheres resultaram numa menor sentença de reclusão quando comparadas com juízes homens (Muhlhausen, 2004). Foi também possível verificar que as magistradas poderão, quando trabalhando em conjunto com colegas, expressar uma visão conformista se os colegas forem homens e expressar uma convicção diferente se os colegas forem mulheres (McCall & McCall, 2007).

Enquanto característica do arguido o corpo teórico é relativamente consistente revelando que as mulheres têm maior probabilidade de serem libertadas antes de julgamento, menor probabilidade de serem sentenciadas a períodos em estabelecimentos prisionais e maior probabilidade de receber alguma clemência na sentença de reclusão quando comparadas com homens em situações jurídicas semelhantes (Albonetti, 1998) Quando se compara uma juíza do sexo feminino a decidir sobre o caso de uma arguida com um juiz do sexo masculino a decidir sobre uma arguida, é possível verificar que a juíza profere uma sentença mais leniente (Muhlhausen, 2004).

Relativamente a diferentes tipos de crime, Devine, Clayton, Dunford, Seying, & Price concluíram em 2001 que existe poucas evidências na literatura que explorem as diferenças de género para as reacções de jurados sem que estas estejam associadas a casos que envolvam abusos ou questões relacionadas com género (cit. in Bottoms, Kalder et al., 2011). Allen e Wall (1993) demonstram que as mulheres juízas são as maiores apoiantes de alegações feitas por outras mulheres em casos de discriminação de género.

Enquanto característica do magistrado judicial o sexo, ou seja, se o julgador é homem ou mulher, também se destaca como factor que influencia na tomada de decisão judicial (Welch, Combs & Gruhl, 2001; Johnson, 2006; Mears & Bacon, 2009).

O factor idade parece também influenciar a tomada de decisão judicial. Enquanto característica do arguido, verifica-se que ofensores que pertençam a uma faixa etária mais avançada – mais de 50 anos – são tratados de uma forma mais leniente do que os que pertençam a faixa etária mais jovem – menos de 50 anos. Ao analisar intervalos de faixa etária mais pequenos, verifica-se que a faixa dos 19 aos 20 anos recebe sentenças mais lenientes do que a faixa 21 aos 29 mas, no entanto. No entanto, recebe sentenças similarmente lenientes à faixa etária dos 30 aos 39. Depois dos 39 anos as sentenças parecem ser mais lenientes, algo que parece aumentar à medida que aumenta a idade do ofensor (Steffensmeier, Kramer, & Ulmer, 1995).

Enquanto característica do magistrado judicial verifica-se que a idade do julgador também poderá influenciar a tomada de decisão judicial (Johnson, 2006; Steffensmeier, Ulmer & Kramer, 1998).

Factores como a raça, grupo étnico e classe social são controversos e bastante debatidos nomeadamente no que diz respeito à existência ou não de discriminação quanto às sentenças proferidas (Spohn, 2000; Zatz, 2000).

Investigações iniciais encontraram que a raça exerce pouco impacto na sentença e, por consequência, havia pouco suporte empírico para argumentos que suportassem uma discriminação racial (Welch & Combs, 2001).

Investigações mais recentes, por outro lado, parecem indicar resultados diferentes concluindo que a raça e o grupo étnico influenciam de facto as sentenças atribuídas (Spohn, 2000; Spohn & Holleran, 2000; Zatz, 2000).

Considera-se também que os efeitos que a raça ou grupo étnico podem ter na tomada de decisão judicial, quando combinados com outros factores extra-legais como o género, resultam numa maior disparidade quanto à sanção aplicada, geralmente aumentando a severidade (Spohn & Holleran, 2000). Factores legais como um registo criminal prévio resultam em penalidades mais severas para arguidos de raça negra ou hispânica quando comparados com arguidos caucasianos. O factor raça do arguido também pode interagir com o factor raça da vítima de modo a que sejam mais penalizados arguidos de raça negra que vitimizem indivíduos de raça caucasiana (Spohn, 2000).

Relativamente à classe social, verifica-se que esta interage com a raça ou grupo étnico criando a representação de que os arguidos que são considerados os mais problemáticos ou que são considerados os mais perigosos recebam sentenças mais severas (Spohn, 2000). Ofensores que estejam desempregados, ou com rendimentos de inserção social ou que tenham pouca escolaridade são mais severamente sancionados.

Adicionalmente, algumas características de magistrados judiciais já foram identificadas como possíveis de influenciar a tomada de decisão judicial. Entre estas, destaca-se a religião do magistrado (Songer & Tabrizi, 1999). Outros factores como características do réu e o estado civil (Johnson, 2006; Steffensmeier, Ulmer & Kramer, 1998) também parecem influenciar esta decisão. Nos Estados Unidos da América, a afiliação partidária, ou democrata ou republicana, também é um factor que se considera poder influenciar esta tomada de decisão (Nagel, 1965).

É de notar também alguma investigação quanto à própria opinião dos juízes sobre o que pode influenciar a sua decisão. Disto é exemplo um estudo que verificou que para casos de crimes violentos, juízes afirmavam ser mais severos com um réu que os tenha cometido sob influência de álcool ou drogas, embora na prática se tenha verificado que as suas decisões eram homogêneas para esta variação (Macdonald, Erickson & Allen, 1999).

Poucos estudos empíricos têm tentado avaliar a variação global de penas entre juízes (Johnson, 2006). O estudo empírico da tomada de decisão judicial de um juiz está há um longo tempo limitado por dados inacessíveis (Kim, P. T., M. Schlanger, et al., 2009).

Torna-se pertinente considerar alguns exemplos de metodologias utilizadas.

Um estudo empírico sobre o impacto de factores alheios na Tomada de Decisão Judicial baseado foi realizado por Danziger, Levav e Avnaim-Pesso, 2011. Nesta investigação foram observadas as decisões feitas por 8 juízes experientes em 1,112 decisões sobre a possibilidade de liberdade condicional. As observações foram divididas consoante eram feitas no início do dia de trabalho ou após uma pausa para efectuar uma refeição. Resumidamente, os resultados indicam que no início do dia ou após as pausas para a refeição, em 65% das decisões era concedida liberdade condicional. Esta

percentagem diminuiria gradualmente ao longo do tempo, podendo mesmo alcançar os 0%, sendo que, após uma nova pausa o número de decisões favoráveis voltaria aos 65% (Danziger, Levay, & Avnaim-Pesso, 2011).

Num estudo efectuado por Welch e colaboradores (2001) tendo por variável juízes caucasianos ou negros e a influência que esta característica poderá ter na tomada de decisão, obteve-se a conclusão de que juízes negros tendem a sentenciar arguidos caucasianos a reclusão mais vezes do que juízes de caucasianos, no entanto, tendem a ser mais homogêneos quanto às sentenças aplicadas num panorama geral. Para obter este resultado avaliaram 3,418 processos recolhendo informação sobre o arguido e o seu crime, o seu advogado e o juiz que proferiu a sentença, nomeadamente quanto ao género, experiência profissional e etnia obtendo um total de 140 juízes analisados. Quanto à característica género, em que se encontrou dados para afirmar que juízes do sexo feminino tratam arguidos do sexo masculino e feminino de modo mais igualitário do que juízes do sexo masculino (Gruhl, Welch & Spohn, 1981), Peresie (2005) estudou 556 casos de assédio sexual que continham 1666 decisões de juízes e juízas tendo descoberto que a presença de juízas pode influenciar a decisão de juízes a favor da vítima de assédio. É de notar também, o estudo de Bishop e Frazier (1996) sobre o efeito da etnia em tomada de decisão judicial em jovens onde os investigadores fizeram uma análise quantitativa dos dados e, para complementar a interpretação dos resultados, utilizaram entrevistas telefónicas que duraram de uma a quatro horas a uma percentagem aleatória da amostra utilizada.

Considere onde cada coisa origina, o que entra na sua composição, para o que está a mudar, o que vai ser após a mudança...

Marcus Aurelius

Capítulo II

Metodologia e Resultados

Metodologia

O método de investigação qualitativo assume uma visão indutiva da relação existente entre a teoria e a investigação, sendo que a primeira é gerada pela segunda. Posiciona-se epistemologicamente numa posição interpretativa o que significa que se procura conhecer o mundo social através da examinação da interpretação desse mundo pelos seus participantes (Bryman, 2008). Caracteriza-se por um estudo não-experimental visto não existir manipulação de variáveis. Este método enquadra-se com os objectivos que se pretende atingir neste estudo.

Para efectuar a recolha e análise dos dados qualitativos utilizar-se-á um método descritivo, em que um indivíduo descreve e interpreta o significado de um fenómeno (Christensen, 2004). Neste estudo cada magistrado descreverá, individualmente, as suas representações acerca dos efeitos do género e da experiência profissional na tomada de decisão judicial. Serão ainda recolhidos e analisados outros dados emergentes que se verifiquem enquadrados na temática estudada.

Objectivos de Investigação

Define-se para este estudo algumas linhas orientadoras sobre a temática e as características que se pretende estudar:

- Explorar as representações dos magistrados relativamente à experiência profissional e à sua possível influência no processo de tomada de decisão judicial;
- Definir, através das representações dos magistrados, através de que se verifica esta influência da experiência profissional;
- Explorar as representações dos magistrados relativamente ao género e à sua possível influência no processo de tomada de decisão judicial;
- Definir, através das representações dos magistrados, através de que se verifica esta influência da experiência profissional;
- Estabelecer, caso exista, uma relação entre as representações estudadas e as diferentes fases do processo de tomada de decisão judicial;
- Identificar novas representações ou temáticas que possam intervir com a tomada de decisão judicial;
- Identificar novas direcções para investigações futuras.

Amostra

Foi utilizada a técnica de amostragem intencional que se denota pela selecção de participantes com directa referência às questões de investigação colocadas (Bryman, 2008). Esta escolha reflecte o objectivo estratégico, congruente com a técnica utilizada, de estabelecer uma boa correspondência entre estas questões de investigação e a amostra.

A base para esta amostragem foi estabelecida através do método de “bola de neve”, adequado neste desenho de investigação pois permite alcançar com maior facilidade grupos de difícil acesso, neste caso, os magistrados. Elaborando, cada participante indicava o contacto de outro possível participante até perfazer o total de participantes atingido.

A amostra foi constituída por 7 participantes magistrados dos quais 5 eram do sexo masculino e 2 do sexo feminino. As suas idades estão compreendidas, aproximadamente, entre os 40 e 50 anos. Os participantes possuem uma experiência profissional distribuída entre o intervalo de 10 a 30 anos.

Instrumentos

Na presente investigação foram utilizados dois principais instrumentos, um para recolha de dados e outro para tratamento dos mesmos.

Devido a este estudo se caracterizar por fenomenológico, utilizou-se a entrevista com o objectivo de recolher algumas informações para caracterizar os participantes e recolher informação sobre as suas representações quanto à influência do género e da experiência profissional na tomada de decisão judicial.

A entrevista utilizada para esta investigação caracterizou-se por ser semi-estruturada com o objectivo de providenciar linhas orientadoras para a exploração das temáticas. No entanto, foi enfatizado o ponto de vista do entrevistado possibilitando a discussão de outros pontos relacionados com a temática em estudo e estimulando respostas de natureza reflexiva (Bryman, 2008). O guião de entrevista encontra-se no Anexo I.

No âmbito do tratamento de dados foi utilizado o software de análise de dados qualitativos “NVivo 8” que permite a organização de informação que não é de natureza numérica e que não é de natureza estruturada. Este software permite ainda a classificação, a ordenação e a verificação de relações entre os dados o que o torna uma ferramenta adequada para esta investigação.

Procedimentos

A execução deste estudo residiu, primariamente, em dois momentos distintos: a recolha de dados onde se procedeu às entrevistas aos participantes e, o tratamento de dados onde se realizou a análise do material previamente recolhido.

Recolha de Dados

A amostra aqui presente foi partilhada com outros estudos também desenvolvidos na área da Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante. Assim, o guião de entrevista planeado para este estudo foi conjugado com outros guiões.

O primeiro passo durante esta fase consistiu na obtenção de consentimento dos participantes relativo à sua participação neste estudo. Todas as entrevistas foram gravadas em áudio com o consentimento dos magistrados a quem foram realizadas.

Após este processo de entrevista, as gravações de áudio foram transcritas para ficheiros em computador pelos vários membros que iriam utilizar os seus dados. Existiu o cuidado pelos investigadores em assegurar que a identidade dos participantes permaneceria confidencial. Depois de finalizada a transcrição das entrevistas foi possível avançar para a fase de tratamento de dados.

Tratamento de Dados

Todas as transcrições das entrevistas foram lidas pelo investigador na sua totalidade, e seguidamente, foram codificados os dados a secção relativos ao guião deste estudo utilizando o suporte do software “NVivo8”.

Devido ao número de entrevistas, as regras de contagem utilizadas foi a de contagem de sujeitos e não a de contagem de unidades de referência. A partir dos dados foram criadas 5 categorias que contém a totalidade dos dados analisados.

Limitações

Uma das limitações deste estudo foi o número de participantes. Poderia ter sido possível obter resultados mais representativos em certas áreas do estudo com um maior número de magistrados.

Ainda ligado aos participantes, teria sido interessante, para os objectivos deste estudo, se tivesse sido possível entrevistar mais dos que dois magistrados do sexo feminino. A nível da experiência profissional e da idade dos magistrados, verificou-se que a sua distribuição era muito homogénea.

A partilha do processo de entrevistas com outros estudos, poderá ter dificultado a descentralização dos magistrados da temática predominante na entrevista, a área de família e menores, quando questionados acerca da tomada de decisão judicial num âmbito que incluísse todas as áreas do direito.

Estas limitações devem-se, principalmente, ao facto da dificuldade de acesso da população alvo.

Resultados

Para a apresentação dos resultados do estudo empírico, efectua-se num primeiro momento, uma descrição das principais categorias emergentes da análise dos dados. Num segundo momento, descrevem-se as subcategorias e os resultados sob a forma de tabela ou de exemplos, de acordo com a necessidade. Finalmente, apresenta-se os resultados relativos a sobreposições dos dados ou a relações estabelecidas directamente entre os mesmos. No Anexo II encontra-se o codebook relativo aos dados recolhidos.

A análise e codificação dos dados recolhidos originaram 5 categorias distintas. Destas, 3 são referentes às variáveis estudadas: Experiência Profissional; Género e Dimensão Pessoal. As 2 categorias restantes são referentes ao processo de tomada de decisão judicial: Elementos da Decisão Judicial e A Sentença.

A categoria Experiência Profissional contém informação referente às representações dos magistrados relativamente à influência e ao impacto da experiência profissional na tomada de decisão judicial. Esta categoria permite caracterizar as dimensões da temática da experiência profissional através da opinião dos magistrados sobre a existência, ou não, de influência desta categoria sobre a tomada de decisão judicial, de que maneira se manifesta esta influência e outras temáticas associadas. A categoria Experiência Profissional contém as subcategorias Expressão da Influência da Experiência Profissional, Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional e Interacção com outros Temas.

A categoria Género engloba informação referente às representações dos magistrados relativamente à influência e ao impacto do género na tomada de decisão judicial. Esta categoria permite caracterizar as representações expressas pelos magistrados sobre a temática do género visando a expressão de uma possível influência na tomada de decisão judicial, a maneira através da qual se manifesta esta influência e a influência consoante o tipo de processo verificado. A categoria Género abarca as subcategorias Expressão da Influência do Género, Como se Expressa a Influência do Género e Género e Tipos de Crime.

A categoria Dimensão Pessoal é utilizada para agrupar informação sobre diferentes factores que, ao longo das entrevistas foram explorados pelos magistrados e, conseqüentemente como estando relacionados com a tomada de decisão judicial. A

categoria Dimensão Pessoal compreende as subcategorias Parentalidade, Contacto com a Problemática, Ideologia Pessoal e Características Pessoais.

A categoria Elementos da Decisão Judicial define um primeiro momento na Tomada de Decisão Judicial que inclui a formação da convicção por parte dos magistrados, assim como as provas que utilizam para a sustentar. A criação desta categoria possibilita a análise de convergências com as categorias de experiência profissional e de género para perceber se existe, entre estas, uma sobreposição. A categoria Elementos da Decisão Judicial abrange as subcategorias Formação de Convicção, Prova Pericial, Prova Documental, Prova Testemunhal e Prova Material.

Finalmente, a categoria A Sentença diz respeito ao segundo momento na tomada de decisão judicial, correspondente à elaboração da sentença. Neste segundo momento existe uma reflexão sobre todo o processo descrito na categoria Elementos da Decisão Judicial, assim como factores de jurisprudência e antecedentes de casos. Também a criação desta categoria permite a análise de convergências com as categorias de experiência profissional e de género para perceber se existe, entre estas, uma sobreposição. A categoria A Sentença encerra as subcategorias Reflexão, Jurisprudência, Consulta com Colegas e Experiência Anterior.

Experiência Pessoal

Expressão da Influência da Experiência Profissional

Nesta secção encontram-se dados relativamente às respostas dos magistrados sobre existir ou não influência da experiência profissional na tomada de decisão judicial. A informação recolhida nas entrevistas a este respeito encontra-se sistematizada na figura 1. É possível verificar que as respostas obtidas correspondem todas a um “Sim”, o que significa que todos os magistrados consideram existir uma influência da experiência profissional na tomada de decisão judicial.

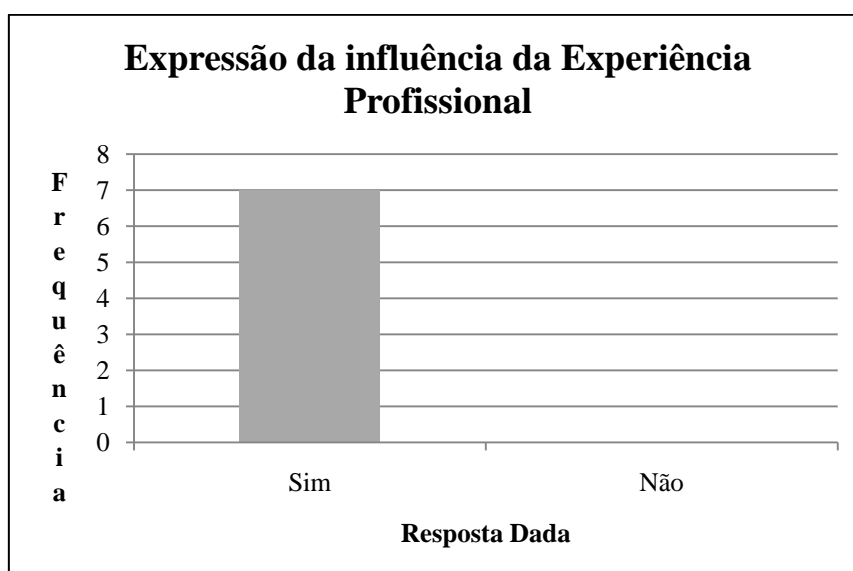


Figura 1 – Gráfico de comparação entre as respostas dos entrevistados quanto à existência de influência da experiência profissional.

Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional

Aqui são referidas as diversas formas que esta influência pode assumir, ou seja, descreve-se as características, expressas pelos magistrados, que vão sendo mudadas ao longo do tempo para viabilizar que existe, de facto, uma influência da experiência profissional. Existem dados dos 7 entrevistados e através da sua análise foi possível definir as seguintes características: Segurança, Aperfeiçoamento; Intuição; Objectividade e Distanciamento e Casuísticas.

A aquisição de Segurança através de experiência profissional engloba essencialmente referências a segurança, confiança e tranquilidade.

Dão [segurança]. (Magistrado 1)

A experiência dá-nos outra confiança e ainda mesmo por uma questão de imagem, as outras pessoas dão-nos mais crédito se perceberem que já temos uma certa experiência... a idade é um posto! (Magistrado 7)

Com a experiência, fui ganhando outra tranquilidade. (Magistrado 4)

Esta segurança, que se vai adquirindo ao longo do tempo, tem impacto, segundo os magistrados, no modo como concretizam determinadas etapas do processo judicial.

Já tenho um determinado nível de segurança de despacho [...] que me permite fazer isso. Se fosse há 10 anos se calhar punha muitas mais páginas. (Magistrado 5)

A experiência profissional permite o Aperfeiçoamento do processo de investigação e de tomada de decisão que se verifica através de um maior rigor, um diferente foco para a investigação, e a visão dos casos.

Posso ter sido mais rigorosa, menos rigorosa e, portanto não tão justa quanto deveria? Se calhar. Disso não tenho dúvida nenhuma, até porque nós com o tempo, com a experiência também vamos, digamos refinando. (Magistrado 2)

Tive bastante tempo na área criminal, tive cerca de 7 anos, a despachar inquéritos e via que muitas vezes participações iniciais, que depois, não conduziram a nada porque realmente a situação denunciada não se verificou, não é. Portanto eu acho que o investigador nunca pode partir do princípio que a situação se verificou. (Magistrado 6)

Eu acho que é mais lúcida, se calhar não é, não é? Acho que antigamente tinha menos noção do bloco das coisas, do conjunto. (Magistrado 4)

Ter muita experiência num determinado tipo de processo pode sem dúvida determinar a forma como se julga (Magistrado 5)

É também adquirida Intuição relativamente ao depoimento de testemunhas, à audição de pessoas.

A maneira como as pessoas depõem, a maneira como as pessoas falam, a maneira como [...] Sei é que a gente intui essa maneira, a gente vê, capta [...] olhando para uma pessoa, ouvindo-a falar... hum... ao reviver uma situação, ao contar um facto, a gente percebe. (Magistrado 2)

Gradualmente, adquire-se também Objectividade e Distanciamento relativamente aos diferentes casos.

Há situações que nos marcam muito, e que é com muita dificuldade que conseguimos escrever de forma objectiva e preocupando-nos com o recurso [...] também conseguimos ir digerindo isso, com a experiência. (Magistrado 3)

Através da experiência pessoal adquire-se, devido a casos antigos, Casuísticas que permitem uma resposta mais adequada a casos actuais.

Tentar pensar... eu quando estou a pensar na Joana, estou a pensar na Solange, que já tive há 4 anos e que é uma situação algo parecida, mas que se calhar não resultou bem com ela, se calhar pode não resultar com esta... vamos tentar de outra forma... lembram-se do Tomás, se calhar vou por aqui um bocadinho dele. (Magistrado 1)

Ficamos com muito mais casuística para melhor decidir, é um pouco essa ideia. Temos mais material para podermos experimentar, ensaiar. (Magistrado 1)

Acho que é fundamental para conseguir perceber o que está em jogo, porque já vimos casos semelhantes antes. (Magistrado 7)

A repetição dos casos também ajuda, não é? Se calhar desta vez já não faço como fiz da outra vez, que fiz mal, ou que não fiz tão bem como devia. (Magistrado 4)

A construir novas soluções, a nossa experiência, também ela própria, vai descobrindo novas soluções. (Magistrado 4)

Interacção com outros Temas

A definição para esta subcategoria é a de referências no discurso dos magistrados que aparecem associadas à experiência profissional. No entanto, estas referências não são desenvolvidas directamente a partir da experiência profissional, como a Segurança descrita acima. São complementares à experiência profissional e potenciam a sua eficácia. Através dos dados analisados foi possível definir as seguintes temáticas: Experiência de Vida, Formação e Mudança de Matéria.

A Experiência de Vida pelo que se entende uma maturação pessoal que permite outro tipo de contacto com as problemáticas.

Não é só a experiência de função, eu acho que é a experiência de vida,
(Magistrado 2)

Entendemos [os casos] de um ponto de vista meramente intelectual, mas numa apreensão à tal história da maturidade...e da experiência... e é a prática que nos dá estes critérios. (Magistrado 5)

A Formação que se refere aos magistrados possuem uma formação teórica adequada às suas necessidades, mas que esta não seja estática, tem que ir evoluindo à medida que vão adquirindo experiência profissional.

Sim [é como magistrada resulta necessariamente da sua formação, da experiência provavelmente ...], (Magistrado 3)

Depois a formação dos magistrados tem ser uma autoformação, têm de ter curiosidade intelectual, (Magistrado 4)

A Mudança de Matéria refere-se ao magistrado transitar por várias áreas de direito para evitar, segundo a referência de alguns magistrados, uma estagnação.

Não acho que uma pessoa se deva circunscrever a uma determinada área muito específica. Perde a visão lateral das coisas. (Magistrado 4)

Porque depois já não tem estímulos, aquilo começa a ser repetitivo, e quem só tem contacto com uma realidade pode ficar muito condicionado a essa mesma realidade e ter menos horizonte. (Magistrado 5)

Género

Expressão da Influência do Género

Nesta secção encontram-se dados relativamente às respostas dos magistrados sobre existir ou não influência do género na tomada de decisão judicial. O objectivo desta subcategoria é recolher estes dados no formato de resposta sim/não que se encontram dispostos na figura 2.

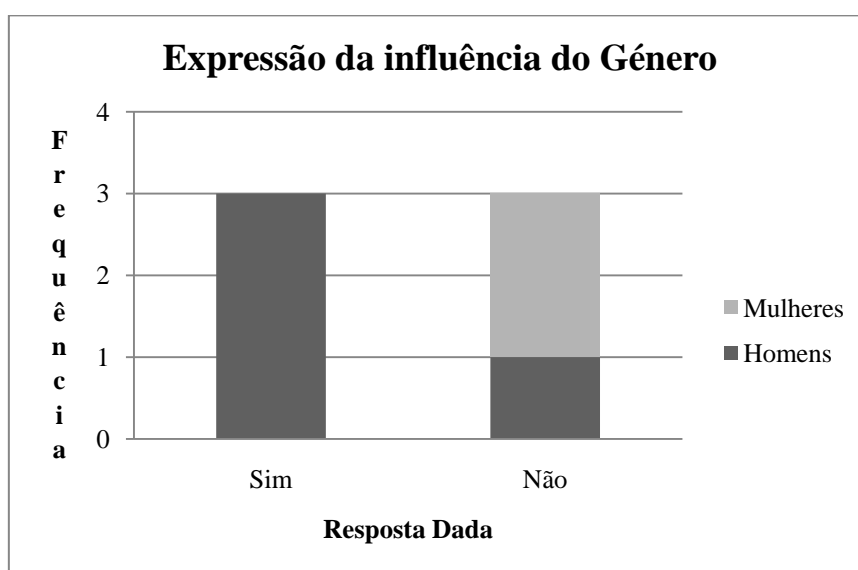


Figura 2 – Gráfico de comparação entre as respostas dos entrevistados quanto à existência de influência do género.

A figura 2 apresenta as respostas dos magistrados no formato de resposta sim/não quando questionados sobre se ocorreria influência do factor género no processo de tomada de decisão judicial. É possível verificar que 3 magistrados responderam afirmativamente quanto à influência do género e que 3 magistrados responderam negativamente quanto à influência do género. O magistrado 6 não se pronunciou sobre esta temática. É de notar que todos os magistrados do género feminino responderam negativamente a esta questão.

Como se Expressa a Influência do Género

Aqui são referidas as diversas formas que esta influência pode assumir, ou seja, descreve-se as características, expressas pelos magistrados, nas quais se verifica uma diferença entre os magistrados de sexo masculino e magistrados de sexo feminino. Existem dados de 5 entrevistados.

O magistrado 4 afirma não existirem diferenças referindo que *as mulheres são tão ou mais capazes que os homens*. Refere ainda que antigamente existiam preconceitos quanto à decisão das mulheres em casos de família, mas que *isso não existe, é imaginação*. Afirma ainda que as mulheres têm *a objectividade e a distanciação em relação às coisas que as fazem decidir como deve ser*.

A magistrada 2 afirma ainda que a diferença entre os géneros reside no ênfase que se dá a determinadas coisas. Acrescenta que no essencial não existem diferenças.

Por exemplo nós enfatizamos mais determinadas coisas e os nossos colegas passam mais ao... “ah isso também não é tão importante assim!”... “não é importante?”. (Magistrado 2)

Através dos dados recolhidos, verifica-se também que 3 dos entrevistados referem que a diferença de género manifesta-se devido às mulheres serem mais severas no julgamento.

Há aquela velha tendência de dizer que as senhoras são muito mais gravosas, têm uma mão muito mais pesada, e, penso que as mulheres são mais duras, especialmente quando julgam outras mulheres. (Magistrado 1)

Não quero com isto dizer que sejam menos competentes, de todo... haverá também situações em que as questões de género podem influenciar os juízes de sexo masculino. (Magistrado 5)

É também referido que as mulheres podem ser condicionadas por excesso de zelo.

Penso que a entrada massiva de mulheres para a magistratura poderá trazer alguns problemas [...] especialmente se forem inexperientes. Acho que às vezes tendem a querer ser isentas quando julgam por exemplo crimes contra outras mulheres e podem, por excesso de zelo, deixar-se condicionar a decisão. (Magistrado 5)

Foi referida também uma característica como principal diferença entre o género masculino e o género feminino que é a da Sensibilidade.

Há coisas de pormenor que são sentidas, mais ou menos... hum... percebe, e, é mesmo uma questão de mais sensibilidade. (Magistrado 2)

Relativamente a esta questão da sensibilidade, a magistrada 3 refere que os homens também poderão ser sensíveis.

Na minha opinião não faz diferença [...] Há homens (e eu conheço alguns) que têm a mesma sensibilidade as mesmas capacidades e as mesmas competências, são iguais, não vejo distinção. [...] porque também tenho a sorte de conhecer homens sensíveis e mesmo que assumem na sua vida pessoal, a Parentalidade. (Magistrado 3)

Género e Tipos de Crime

Associado à diferença de género, para os magistrados que afirmaram existir influência da mesma, apareceu a justificação de que tal acontece devido a certos tipos de crime. Nesta subcategoria procura-se expor as opiniões recolhidas de 4 entrevistados relativamente a diferentes tipos de crime.

Um dos entrevistados afirma não existir relação entre diferenças de género e o julgamento de diferentes tipos de crime,

Esses preconceitos que havia antigamente, da mulher, como é que a mulher ia decidir num caso de família, isso não existe, é imaginação. (Magistrado 4)

Os restantes referem que poderá existir diferenças de julgamento consoante os tipos de crime.

Têm uma mão muito mais pesada, porque normalmente elas são, presuntivamente, as maiores vítimas... porque há muito mais mulheres abusadas sexualmente que homens... portanto há um bocado a tendência de haver aí uma solidariedade de classe. (Magistrado 1)

Da minha experiência, nos casos de violência conjugal as mulheres tendem a ser mais duras a julgar. Já nos casos de maus tratos a menores penso que não há diferenças...ou seja, na prática poderão ser os crimes contra as pessoas que poderão estar mais magistrados a influências de género ou a questões pessoais. (Magistrado 5)

Dimensão Pessoal

Parentalidade

Surgindo através de referências feitas por 4 dos magistrados entrevistados relativamente ao efeito que a parentalidade exerceu sobre a sua actividade e sobre a sua tomada de decisão, esta categoria apresenta as suas representações. O contexto destas perguntas é, não na tomada de decisão em geral, mas sim na área da família e dos menores em particular.

Referências de 2 magistrados afirmam que a parentalidade não é necessária para esta área.

Volto a dizer, não é preciso ter filhos para isso, não é preciso ter essa vivência, nem influenciar a sua tomada de decisão, (Magistrado 1)

Não. [Sente que a sua forma de julgar, ou a sua actividade profissional mudou, ou teve algumas alterações, a partir do momento em que teve filhos?]. (Magistrado 4)

A magistrada 2 refere ter sido mãe muito cedo pelo que não tem ponto de comparação, embora ache que não ache que seja indispensável para o desempenho da profissão.

É que eu sou mãe há mais anos do que sou... quer dizer... eu sou mãe desde os meus 19 anos, eu fiquei grávida com 19 anos e portanto, para mim, ser mãe é quase uma condição intrínseca, não é? Eu não sei o que é deixar de ser mãe. (Magistrado 2)

Não sei. Não lhe sei responder a... Percebe o que lhe quero dizer? Eu não acho que seja condição indispensável para se perceber um problema das crianças, ser mãe. [...] Agora não sei se não nos dá... não sei, não sei, não sei. (Magistrado 2)

A magistrada 3 afirma ser importante a experiência da parentalidade, elaborando que facilita a sua comunicação com as crianças.

Claro que o trabalho que desenvolvemos aqui na família e menores a experiência de sermos mães o ter filhotes e isso é também é muito importante.

(Magistrado 3)

A facilidade que eu tenho de chegar às crianças não é a mesma que eu tinha antes de eles nascerem. Portanto, acho que, assim por exemplo, eu com adolescente sinto mais dificuldades, o Jorge já não sente tantas porque já tem filhos. Mas é natural, eu já tenho uma certa dificuldade em perceber de que forma é que devo aborda-los.

(Magistrado 3)

Contacto com a Problemática

Aqui reflectem-se os discursos dos magistrados relativos ao contacto que teve ou tem, na sua vida pessoal, com as problemáticas com as quais intervém e a sua possível relação com a tomada de decisão judicial. Para esta subcategoria existem informações de 5 das entrevistas realizadas.

De 2 dos magistrados foi obtido uma resposta negativa e foi referido ser importante distinguir o que no tribunal e a vida fora deste.

Realmente nesta área é importante quando a pessoa sai do Tribunal pelo menos ter um bocadinho paz de espírito para no dia seguinte estar aqui com outra com outra disponibilidade. Realmente eu sei de colegas meus que não gostam trabalhar nesta área porque não conseguem abstrair-se dos problemas (Magistrado 6)

Se eu vivesse os meus processos, como se eu fosse parte deles, ai meu Deus, eu acho isso absurdo! Se há quem faça isso, o problema já não é meu. Mas convém distinguir as duas coisas, não é? Nós vemos as coisas, dos filmes, às vezes, os próprios investigadores... (Magistrado 4)

Um outro magistrado descreve que já teve contacto com a problemática da toxicoddependência e que isso o auxiliou.

Sim, há uma situação que sim, que me permitiu conhecer em pormenor um meio que eu não conhecia e que depois naturalmente e isso é uma problemática com a qual eu lidei muito no crime (Toxicoddependência) e que me ajudou e que essa minha experiência pessoal. (Magistrado 3)

Refere ainda em que dimensão é que esta proximidade com a problemática produziu a sua influência

Foi positivo, mas permitiu-me conhecer a problemática e encarar as situações de uma forma marcada por essa minha experiência. (Magistrado 3)

O magistrado 1 refere que a história de vida poderá influenciar a sua actividade profissional, nomeadamente nas situações relativas à competência do tribunal de família.

O sangue e sobretudo a história de vida que tive, a família que tive, o que tive, (Magistrado 1)

Acho que sim, acho que sim. Sobretudo se eu, não digo nas crianças abusadas, mas sei lá... nas situações de regulação de exercício do poder paternal, se houver uma situação de divórcio, se houver uma dissociação familiar, um divórcio, uma separação, acredito que..., (Magistrado 1)

O entrevistado refere ainda o exemplo de um caso real em que um magistrado n
Ao decretava adopções devido a situações que teria vivido.

Ouviu falar muitos anos do caso célebre, do célebre Juiz de Braga que não decretava adopções... e não decretava adopções, por sua vez tinha sido já vítima de situações complicadas... e portanto, reviu-se sempre naquilo. (Magistrado 1)

O magistrado reflecte ainda na maneira através da qual encara as suas vivências e o exercer da sua função.

Tenho dificuldade em... Tento perceber outras vivências e tento perceber outras formas de viver. Eu costumo dizer que eu nunca deverei tomar uma decisão relativamente, por exemplo, a um miúdo, saber se vai para o pai ou se vai para a mãe, de acordo com um determinado regime, porque eu, concluído da seguinte forma: porque era um regime que eu nunca aplicaria a um filho meu. Não tem nada a ver, e, Uma coisa é o meu filho, outra coisa é aquilo que eu vou aplicar numa dinâmica familiar, que não nada que ver com a minha. E que eu tenho que perceber que podem viver crianças muito felizes, separadas até de irmãos, um a viver com o pai, outra a viver com a mãe. (Magistrado 1)

Ideologia Pessoal

No domínio desta subcategoria encontram-se os pontos de vista de 5 entrevistados sobre os preconceitos, sistema de valores, visão sobre o mundo, entre outros. Nesta secção procura-se recolher informação sobre a representação da influência que a ideologia pessoal pode ter sobre a tomada de decisão judicial.

Um dos entrevistados não identifica nenhuma característica pessoal ou preconceito que possa afectar a percepção das situações e afirma que no processo *não tem muitas margens para por lá a sua opinião pessoal*.

Elabora ainda o processo de decisão como estrito e sendo difícil de ser influenciado, admitindo haver uma margem para erro.

É o puzzle que está no processo, não vejo que se possa dizer que o juiz decidiu porque gosta mais da entidade patronal e menos do trabalhador. Isso não é possível. Isso é... As pessoas dizem isso, mas isso não acontece na prática. (Magistrado 4)

Hoje em dia não, tem que fundamentar, estão os depoimentos das testemunhas gravados, como é que o Juiz pode ir além da prova, é muito mais difícil, não é? [...] que as decisões são decisões de pessoas, há ali uma margem de erro, também... Mas se calhar nem há tanta assim. (Magistrado 4)

Outro entrevistado afirma alguma incerteza, mas que ainda que exista influência é necessário sabê-la conter.

não sei...talvez...nós decidimos muito de acordo com os dados que temos no processo e com a lei, mas há coisas que se calhar analisamos também à luz dos nossos valores [...] temos de nos afastar deles. Acho que não se pode misturar as águas. (Magistrado 7)

Os restantes 3 magistrados para os quais foi recolhida informação acerca desta temática referem a existência de uma influência da ideologia pessoal, nomeadamente através dos preconceitos e da visão do mundo

Apesar dos preconceitos de que me quero despir, não consigo arrancar totalmente o sangue que corre em mim, (Magistrado 1)

Eu acho que sim. Eu acho que sim. A maneira como a gente encara o Mundo... eu acho que sim! Sabe? Nós somos isso tudo, nós somos isso tudo. Acho que negar isso..., (Magistrado 2)

Tem. Claro que sim. A forma como eu encaro a vida, como encaro as pessoas, como encaro as situações, eu transporto isso necessariamente. (Magistrado 3)

Um dos entrevistados acrescenta que embora acredite que estes factores têm influência, quanto a ter que lidar com diversos casos *não tenho que fazer um esforço para pegar em nenhum deles.* (Magistrado 3)

Ainda se refere experiência de vida como factor que modifica a visão sobre os casos.

Experiência de vida e uma pessoa que tenha experiência de vida que... pode decidir melhor [...] não ser tão rigoroso no juízo que se faz, percebe? Não ver o mundo dividido entre duas classes, entre os bons e os maus. (Magistrado 2)

Torna-se importante destacar a opinião de um dos entrevistados quanto à influência da religião na sua profissão. Este magistrado procura perceber os outros e não fazer julgamentos de valor.

Curiosamente, muitas vezes o que vem à flor da pele, quando penso em muitos casos, é o meu lado Cristão. Isso, tenho é uma dificuldade em não esquecer, o lado Cristão, o lado de entrega, o lado de... sei lá, de perceber os outros, de não atirar a primeira pedra, como Cristo fez, [...] Mas é, curiosamente eu costumo dizer que não devo ser um juiz-cristão, sou um cristão-juiz, compreende? Porque a essência da minha vida é, de facto, cristão e depois ser humano, cristão, juiz, que é juiz, que exerce a judicatura. (Magistrado 1)

Este magistrado não deixa as suas crenças ditarem o seu curso de acção, embora conheça casos onde isso aconteça.

Mas não chego ao ponto de, porque sou católico, apostólico, romano, como tenho crenças a esse nível... como sabe há colegas meus, que nem sequer ponderariam

a hipótese de vir para magistratura judicial porque não eram capazes de decretar divórcios... como são contra o divórcio. (Magistrado 1)

Características Pessoais

Esta subcategoria refere-se às características do magistrado por exemplo, ser exigente, relaxado, empenhado, entre outras. Contém apenas a referência de dois dos entrevistados.

O magistrado 7 afirma que tem *mesmo a certeza que não*.

Por outro lado, a magistrada 3 descreve as suas características estabelecendo uma ligação com a sentença,

Eu sou uma pessoa exigente, e rigorosa. Eu acho que sou às vezes demasiado rigorosa e pormenorizada. E sou assim em tudo, e acho que isso é marcante, por exemplo, nas minhas sentenças, eu vou ao pormenor. Mas isso é uma característica minha, eu tenho necessidade de ir ao pormenor, ser meticulosa, de escrever, de explicar e de explorar este pormenor e aquele pormenor e nos factos colocar tudo. (Magistrado 3)

Descrevem-se agora as subcategorias das categorias que descrevem os diferentes momentos na Tomada de Decisão. A criação destas subcategorias possibilita a análise de convergências com as categorias de experiência profissional e de género para perceber se existe, entre estas, uma sobreposição.

Elementos da Decisão Judicial

Formação da Convicção

O processo geral através do qual se forma uma convicção por parte do magistrado para determinado caso está contido nesta secção, sendo que existem dados dos 7 entrevistados. Este processo pode ser caracterizado como indutivo, sendo que é feita uma *análise caso a caso, é voltar a ouvir a prova, é falarmos sobre o assunto, é ver porque é que a gente se decide pelo sim ou pelo não*. A convicção faz-se através da prova que está elaborada nas subcategorias seguintes. Considera-se ainda que *o momento do julgamento é fundamental pois é lá que se revê a prova toda e é no decorrer da produção da prova que se forma a convicção*.

Prova Pericial

Referem-se a evidências recolhidas através de uma peritagem, nomeadamente através de avaliações psicológicas, exames médico-legais, entre outros que contribuem para a investigação e para o processo de tomada de decisão judicial.

Prova Documental

Este tipo de provas, são evidências utilizadas para o processo de investigação e tomada de decisão judicial. Destacam-se aqui as fontes documentais presentes nos processos.

Prova Testemunhal

Estas provas são evidências adquiridas através de testemunhos sendo que contribuem para o processo de investigação e tomada de decisão judicial.

Prova Material

Referem-se a evidência materiais que serão consideradas no processo de investigação e tomada de decisão judicial.

A Sentença

Reflexão

Esta categoria relaciona-se com o processo de reflexão que o magistrado executa aquando da elaboração da sentença. Engloba o os passos até à elaboração da sentença, como a *descrição dos factos que apurei... os factos são estes e agora daqui... leio-os depois, depois de escrever, antes de passar para a fundamentação de Direito, e, ler várias vezes, até o próprio processo, para ver o que lá está alegado, os relatórios, lê-los várias vezes... e depois ver o elenco de factos provados e retirar “que relação é que eu retiro daqui?”*. Engloba também a fragilidade percebida da sentença, *tornam-se mais ou menos complicadas de elaborar, consoante hajam mais ou menos fragilidades na prova e portanto temos de fazer um esforço, na minha opinião nas sentenças judiciais, parte importante é a convicção, de colocar tudo no papel tendo o cuidado para não entrar em contradições dentro da fundamentação*.

Jurisprudência

A jurisprudência refere-se à teoria e filosofia da lei. Nesta categoria estão englobados a *gestão daquela prova, segundo as regras, também, que estão previstas na lei para apreciar aquela prova, e, a fundamentação da matéria de facto é profusamente fundamentada pelos tribunais*.

Consulta com Colegas

O magistrado decide, geralmente, solitariamente. Durante alguns casos em que se demonstre apropriado, poderá ser proveitoso consultar os colegas para obter a sua opinião. No entanto, para *partilhar uma opinião jurídica é preciso estudar muito bem a questão, já ter analisado melhor a situação. Assim, falar assim por alto, não dá muitas informações*. Isto é benéfico também para *ver a perspectiva do outro*.

Experiência Anterior

Para a deliberação durante a sentença, o magistrado poderá recorrer a experiência anterior. Esta experiência permitirá uma maior familiaridade com os determinados casos que, através dos seus procedimentos e resultados, possam facilitar a resolução do caso actual. Essa informação está recolhida nesta secção.

Sobreposição de Dados

Efectuou-se uma comparação das unidades de codificação relativas à categoria de Experiência Profissional com as unidades de codificação relativas à categoria Elementos da Decisão Judicial e à categoria A Sentença pelo que se encontrou algumas sobreposições. A partir destes dados foi possível obter a Figura 3 e a Figura 4. Efectuou-se o mesmo processo de comparação das unidades de codificação, mas relativas à categoria Género comparando-as igualmente com a categoria Elementos da Decisão Judicial e a categoria A Sentença. Ao contrário da Experiência Profissional, na categoria Género e suas subcategorias não se verificou nenhuma sobreposição directa entre as unidades de codificação.

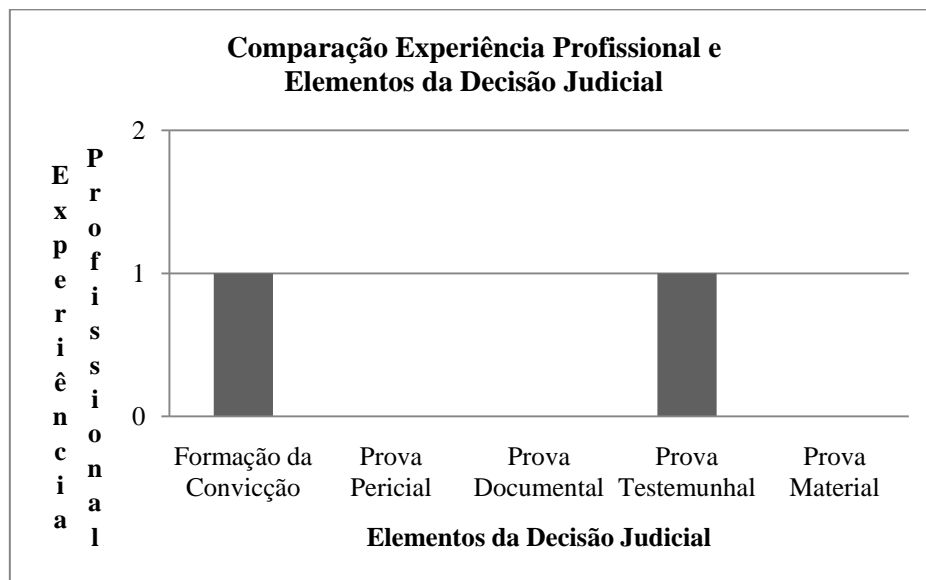


Figura 3 – Gráfico de comparação entre as categorias Experiência Profissional e Elementos da Decisão.

A figura 3 apresenta a comparação entre as subcategorias da categoria principal Experiência Profissional e as subcategorias da categoria principal Elementos da Decisão Judicial. Pode verificar-se que existe sobreposição de 1 magistrado entre Como se Expressa a Influência e Formação da Convicção e entre Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional e Prova Testemunhal. Isto poderá indicar duas áreas onde a experiência profissional exerce a sua influência no processo de tomada de decisão judicial.

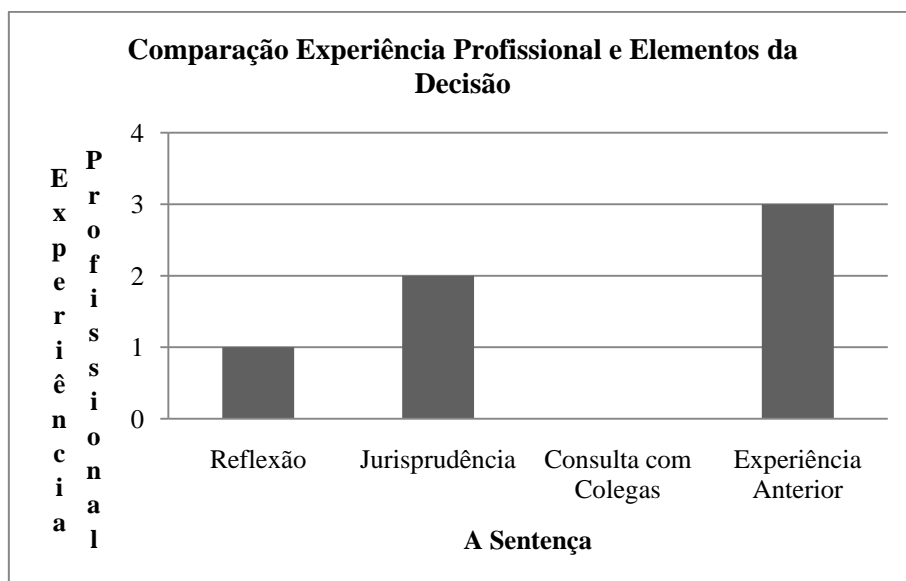


Figura 4 – Gráfico de comparação entre as categorias Experiência Profissional e A Sentença.

A figura 4 apresenta a comparação entre as subcategorias da categoria principal Experiência Profissional e as subcategorias da categoria principal A Sentença. Pode-se verificar que existe sobreposição de 1 magistrado entre Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional e Reflexão. A sobreposição de 2 magistrados entre Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional e Jurisprudência. A sobreposição de 3 magistrados entre Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional e Experiência Anterior. Isto poderá indicar três áreas onde a experiência profissional exerce a sua influência no processo de tomada de decisão judicial, nomeadamente durante o período de reflexão, com matérias relativas a jurisprudência e relativamente a experiência anterior quanto a determinados casos.

Trazer factos em relação uns aos outros, conectá-los de tal forma que a sua significância funcional se torna visível, separar o essencial do accidental, tirar conclusões de certas premissas – todas estas são operações.

Theodore Reik

Capítulo III

Discussão

Discussão de Resultados

Ao explorar as representações dos magistrados relativamente à experiência profissional e à sua possível influência no processo de tomada de decisão judicial, verificou-se que todos os participantes concordam que a experiência profissional exerce, de facto, algum tipo de influência.

Foi ainda possível definir, a partir das representações dos magistrados, que esta influência se opera através do aumento de segurança, confiança, tranquilidade e rigor na tomada de decisão judicial. Com o aumento da experiência profissional adquire-se também uma maior objectividade ao lidar com os diversos casos, assim como um maior distanciamento. É ainda possível adquirir um certo grau de intuição ao ouvir os testemunhos. Com o acumular da experiência profissional e à medida que se resolve casos, adquire-se também um maior conhecimento destas matérias, e, torna-se possível utilizar a informação adquirida para resolver novos casos. Foi ainda possível estabelecer uma ligação entre a experiência profissional e algumas etapas da tomada de decisão judicial. Estes resultados são congruentes com o que é descrito na teoria que refere um aumento da capacidade de lidar com os problemas à medida que aumenta a experiência profissional (Murray, 2002; Silva, Sanna & Nunes, 2001).

Ao explorar as representações dos magistrados relativamente ao género e à sua possível influência no processo de tomada de decisão judicial, verificou-se uma opinião mais dividida, 3 dos entrevistados afirmam que sim, por outro lado, 3 dos entrevistados afirmam que não. É interessante notar que todos os participantes do sexo feminino, 2 magistradas, afirmam não existir influência do género. Isto pode indicar que, por um lado, que este tipo de discriminação está relacionado com o género masculino e, como afirma um magistrado, com *preconceitos que havia antigamente, da mulher*. Por outro lado, e considerando que vários autores (Leiber & Mack, 2005; Bottoms, Kalder et al., 2011) referem diferenças de género, o facto de negar a influência poderá indicar que existe pouca abertura para reconhecer este facto. Foi possível ainda definir caso existam, através das representações dos magistrados, de que forma é exercida esta influência do género, podendo-se verificar através do ênfase que se dá a certos assuntos, através de maior sensibilidade para certos assuntos ou sendo mais severas com as

decisões que tomam principalmente quando ligado a casos em que a mulher seja vítima. As justificações apresentadas pelos magistrados para este facto são diversas, pelo que se apresentam dois pontos de vista importantes de referir: um magistrado refere que tribunais compostos só por mulheres, especialmente inexperientes, poderão cometer erros por excesso de zelo ao tentar ser isentas; por outro lado, magistrados também referem que poderá haver solidariedade de classe através de uma maior severidade, devido às mulheres serem as maiores vítimas. Poderá concluir-se que é quase expectável que exista uma influência do género quer as mulheres sejam influenciadas devido a lidarem com vítimas também mulheres, ou sejam influenciadas por tentarem ser isentas. É possível verificar também que, embora inicialmente exista uma divisão de opiniões quanto à influência do género, ao desenvolver o tema, os magistrados acabam por reconhecer que o género influencia. O corpo teórico suporta esta conclusão de que o género pode influenciar a tomada de decisão judicial (Muhlhausen, 2004; McCall, 2003; McCall & McCall, 2007). É importante referir também que as representações dos magistrados de que o género pode ter mais influência consoante o tipo de crime parece também suportado pela teoria (Allen & Wall, 1993; Bottoms, Kalder et al., 2011).

Ao considerar o processo de tomada de decisão judicial nas suas diversas dimensões obteve-se as características Elementos da Decisão e A Sentença. Estas duas categorias têm por objectivo principal estabelecer uma ligação entre as representações estudadas, experiência profissional e género, e o momento em que podem actuar no processo de tomada de decisão judicial.

Foi relativamente clara e expectável a influência que a experiência profissional exerce no processo de tomada da decisão judicial, sendo de destacar que o primeiro momento em que se verifica esta influência é no início da investigação do processo, durante a formação da convicção acerca do caso. A experiência profissional permite um aumento do rigor com que é conduzido este processo, algo que é congruente com o que Murray (2002) define. Na revisão das diferentes provas, nomeadamente a testemunhal, existe também um aumento da intuição relativamente aos depoimentos. Isto seria também expectável, visto que à medida que o magistrado vai sendo exposto a pessoas a contarem a sua versão dos factos, vai podendo comparar diferentes reacções e resultados.

Durante um momento mais avançado na tomada de decisão judicial, a elaboração da sentença também se verifica uma influência da experiência profissional. A reflexão sobre a sentença é influenciada também pelo rigor com que se faz, algo similar ao momento da formação de convicção sobre o caso. Também é de notar que os magistrados ganham mais conhecimentos sobre o direito e maior segurança em como este é aplicado. A experiência profissional providencia também um leque de antecedentes, casos antigos, aos quais os magistrados poderão recorrer para encontrar pontos em comum com o seu caso actual e a sentença que necessitam de proferir. Este facto é também expectável e dará ao magistrado um ponto de comparação sobre o que poderá ou não funcionar, facilitar novas soluções e transmitir segurança quanto às decisões.

Assim, é possível concluir que existe uma influência da experiência profissional, não numa parte específica da tomada de decisão judicial, mas sim em grande parte do processo.

A questão do género também pode influir em diferentes momentos do processo de tomada de decisão judicial. Durante o processo de investigação e a formação de convicção tanto a sensibilidade da magistrada a certas problemáticas como a valorização ou a ênfase dada a certos assuntos – como certas coisas que a testemunha diz – poderão ser factores do género que tem influência sobre a tomada de decisão judicial. Num momento mais avançado, durante a elaboração da sentença, também se poderá verificar a influência que o género poderá ter relativamente a diferentes sensibilidades e valorização de diferentes assuntos, quando o/a magistrado/a realiza um reflexão sobre a sentença ou consulta os colegas para opiniões. É também referenciada uma tomada de decisão mais gravosa e mais severa pelas magistradas do sexo feminino pelo que, para ser fundamentada esta decisão é necessário recorrer à jurisprudência do direito. Para a decisão ser mais gravosa, isso teria que ser decidido no momento da reflexão e teria que ser fundamentado através da jurisprudência, o que, neste caso influenciaria a decisão a um nível mais elevado na escala de Moody (1983).

Tornou-se também possível, através deste estudo, identificar algumas temáticas que não faziam originalmente parte do estudo, mas surgiram no processo de entrevista e

poderão fazer parte da tomada de decisão judicial. Estas estão contidas na categoria Dimensão Pessoal.

Relativamente ao magistrado ser pai ou mãe, é de notar que as respostas a esta subcategoria não são relativas ao direito em geral, mas sim à área da família e menores em particular. Isto poderá ter ocorrido devido à maioria da entrevista ser relacionada com esta temática. Dos quatro participantes sobre os quais foram recolhidas informações, os dois que responderam não existir ligação entre parentalidade e as suas funções são, curiosamente do sexo masculino. Por outro lado, as duas respostas afirmativas pertencem a duas magistradas que admitem ser importante, nomeadamente a nível de criação de empatia com as crianças.

Quanto às representações sobre o facto de se ter contacto ou vivenciar, na vida pessoal, as problemáticas com as quais se lida na vida profissional, pode-se verificar que estas têm influência na tomada de decisão judicial. Isto pode-se verificar por um lado devido à compreensão que se adquire da problemática, por outro lado devido ao impacto que esta tem sobre os magistrados. Um aumento da compreensão beneficia o processo de tomada de decisão judicial. Por outro lado, se o impacto for negativo e de uma experiência traumática, o magistrado pode transportar as suas experiências para um contexto de tribunal e tomar as suas decisões com base em perspectivas enviesadas.

Os resultados mostram-nos ainda que vários magistrados consideram que os valores pessoais, os preconceitos e a forma como encaram a vida influenciam a tomada de decisão judicial. Destes factores é destacar a religião que, quando mencionada, a sua influência é no sentido de haver uma maior compreensão e de não se fazer julgamentos de valor.

Existem ainda referências a características pessoais dos magistrados, das quais é exemplo ser exigente ou ser rigoroso que podem também influenciar o processo de tomada de decisão judicial.

Depois desta discussão, torna-se necessário reflectir no objectivo final que pretende identificar novas direcções para investigações futuras.

Em primeiro lugar, penso que seria pertinente investigar algumas das novas dimensões apontadas acima, como possíveis de influenciar a tomada de decisão judicial.

Esta investigação seria através da metodologia qualitativa com o objectivo de conhecer a temática.

Em segundo lugar, seria pertinente realizar um novo estudo qualitativo sobre as principais temáticas aqui propostas, o género e a experiência profissional, com o objectivo de expandir a amostra e abordar algumas das temáticas apuradas neste estudo.

Finalmente, seria pertinente a realização de um estudo quantitativo no qual o objectivo fosse o de abordar esta temática com o propósito de obter uma amostra representativa da população para poder generalizar conclusões. Na fase de planeamento desta dissertação, existia ainda um objectivo paralelo em que se pretendia, através de uma estudo quantitativo e complementar ao presente, analisar as decisões de um certo número de magistrados. Este estudo seria feito através da análise de um elevado número de decisões efectuadas pelos participantes da amostra com o objectivo de, através de uma metodologia adequada, cruzar a experiência profissional, o género e as decisões tomadas relativamente a um(s) tipo(s) de crime(s). Embora ainda tenha sido tentado por várias vias, devido à dificuldade de acesso da amostra, não foi possível realizar este estudo complementar. No entanto, revela-se uma proposta viável para uma futura abordagem na área da tomada de decisão judicial.

Conclusão

Esta dissertação teve por objectivo aprofundar o conhecimento na área da tomada de decisão judicial através da recolha de representações de magistrados quanto ao género e experiência profissional.

Foi possível atingir este objectivo e verificar ao nível da experiência profissional, existe a representação unânime de que esta exerce influência sobre a tomada de decisão judicial. Foi possível ainda perceber de que forma é exercida esta influência, nomeadamente através de um aumento de segurança, confiança, tranquilidade e rigor na tomada de decisão judicial. Com o aumento da experiência profissional adquire-se também uma maior objectividade ao lidar com os diversos casos, assim como um maior distanciamento. É ainda possível adquirir um certo grau de intuição ao ouvir os testemunhos. Com o acumular da experiência profissional e à medida que se resolve casos, adquire-se também um maior conhecimento destas matérias, e, torna-se possível utilizar a informação adquirida para resolver novos casos. Foi ainda possível estabelecer uma ligação entre a experiência profissional e algumas etapas da tomada de decisão judicial.

Ao nível do género, as referências obtidas divergem, sendo que metade dos magistrados afirmam não existir relação entre o género e a tomada de decisão judicial, sendo que outra metade afirma existir essa diferença. Foi possível perceber de que forma é exercida esta influência, nomeadamente tendo as mulheres uma maior sensibilidade e maior severidade ao julgar determinados tipos de crime. Foi ainda possível deduzir algumas áreas em que o género influencia no processo de tomada de decisão judicial.

Relativamente às implicações deste estudo, a área da Tomada de Decisão Judicial, é uma área pouco estudada no contexto português. Nomeadamente, considerando que o enfoque deste estudo é sobre as características, género e experiência profissional, que poderão influenciar a tomada de decisão dos magistrados, área em que aparentemente não existem estudos.

Tradicionalmente, como é possível verificar através da secção do enquadramento teórico, a metodologia utilizada para a investigação de decisões

judiciais tende a ser quantitativa, pelo que este estudo se destaca por compreender uma metodologia quantitativa.

Este tipo de metodologia permitiu compreender as representações dos magistrados quanto às temáticas estudadas, e, definir algumas das suas dimensões.

Utilizando como ponto de lançamento as conclusões retiradas deste estudo, e embora já tenha sido mencionado na discussão, seria possível e pertinente uma nova investigação qualitativa que compreendesse um maior número de participantes, permitindo assim um aprofundamento de resultados.

Torna-se também pertinente desenvolver um estudo que inclua as subcategorias presentes na Dimensão Pessoal com o objectivo de aprofundar as mesmas e descobrir novas características que possam influenciar a tomada de decisão judicial.

Conclui-se assim este estudo de natureza exploratória sobre uma temática emergente na nossa sociedade. A Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante engloba muitas áreas, de entre estas destaca-se a interacção que o psicólogo poderá ter com o sistema judicial. Existem diversos caminhos através dos quais é possível estudar esta interacção e desenvolver o seu conhecimento, reflectindo este estudo uma tentativa de o fazer, contribuindo assim para o desenvolvimento desta ciência.

Bibliografia

Albonetti, C. A. (1998). The Role of Gender and Departures in the Sentencing of Defendants Convicted of a White-Collar Offense Under the Federal Sentencing Guidelines. In J. T. Ulmer (Ed.), *Sociology of crime, law, and deviance*. Greenwich, CT: JAI Press.

Allen, D. W., Wall, D. E. (1993). Role Orientations and Women State Supreme Court Justices. *Judicature*, 77.

Almeida, L. and T. Freire (2003). *Metodologia da Investigação em Psicologia e Educação*. Braga, Psiquilibrios.

Angeloni, M. T. (2003). Elementos intervenientes na tomada de decisão. *Brasília* 32(1): 17-22.

Bazerman, M. (2001). *Judgment in Managerial Decision Making*. New York: Wiley.

Bishop, D. M. and C. E. Frazier (1996). Race Effects in Juvenile Justice Decision-Making: Findings of a Statewide Analysis. *The Journal of Criminal Law & Criminology* 86(2): 392-414.

Bottoms, B. L., Kalder, A. K. et al. (2011). Gender Differences in Juror's Perceptions of Infanticide involving Disabled and Non-disabled Infant Victims. *Child Abuse & Neglect*, 35, 127-141.

Bryman, A. (2008). *Social Research Methods*. Oxford, Oxford University Press.

Danziger, S., Levav, J., Avnaim-Pesso, L. (2011). Extraneous Factors in Judicial Decisions. *PNAS*, 108(17), 6889-6892.

Franklin, T. W. (2010). The intersection of defendants' race, gender, and age in prosecutorial decision making. *Journal of Criminal Justice* 38: 185-192.

Gruhl, J., S. Welch, et al. (1981). Women as policy makers: The case of trial judges. *American Journal of Political Science* 25: 308-322.

Hastie, R. (2001). "Problems for Judgment and Decision Making." *Annu. Rev. Psychol.* 52: 653-683.

Holmes, O. W. (1881). *The Common Law*. Boston: Little Brown and Co.

Johnson, B. D. (2006). The Multilevel Context of Criminal Sentencing: Integrating Judge - And County - Level Influence. *Criminology* 44(2), 259-298

Kozinski, A. (1993). What I Ate For Breakfast and Other Mysteries of Judicial Decision Making. *Loyola of Los Angeles Law Review*, 26.

Leiber, M. J., Mack, K. Y. (2003). The Individual and Joint Effects of Race, Gender, and Family Status on Juvenile Justice Decision-Making. *Journal of Research in Crime and Delinquency* 40(1): 34-70.

Macdonald, S., Erickson, P., et al. (1999). Judicial Attitudes in Assault Cases Involving Alcohol or Other Drugs. *Journal of Criminal Justice* 27(3): 275-286.

McCall, M. (2003). Gender, Judicial Dissent, and Issue Salience: The Voting Behavior of State Supreme Court Justices in Sexual Harassment Cases, 1980 – 1998. *The Social Science Journal*, 40, 79-97.

McCall, M, McCall, M (2007). How far does the gender gap extend? Decision Making On Supreme Courts in Fourth Amendment Cases, 1980-2000. *The Social Science Journal*, 44, 67-82.

Mears, D. P., Bacon, S. (2009). Improving criminal justice through better decision making: Lessons from the medical system. *Journal of Criminal Justice* 37: 142-154.

Moody, P. (1983). *Decision Making: Proven Methods for Better Decisions*. New York, McGraw-Hill Book Company.

Muhlhausen, D. (2004). The Determinants of Sentencing in Pennsylvania: Do the Characteristics of Judges Really Matter?. [Em linha]. Disponível em: <http://www.heritage.org/Research/Reports/2004/02/The-Determinants-of-Sentencing-in-Pennsylvania-Do-the-Characteristics-of-Judges-Really-Matter?fb=true>. [Consultado em 25/05/2011]

Murray, C. H. (2002). *Executive Decision Making*. Newport: National Security Decision Making Department.

Nagel, S. S. (1965). Testing Relations between Judicial Characteristics and Judicial Decision-Making. *Political Research Quarterly* 15(425).

Peresie, J. L. (2005). Female Judges Matter: Gender and Collegial Decision-making in the Federal Appellate Courts. *The Yale Law Journal* 114: 1759-1790.

Posner, R. A. (2008). *How Judges Think*. Cambridge: Harvard University Press.

Tversky, A., Kahneman, D. (1974). Judgment Under Uncertainty: Heuristics and Biases. *Science*, 185(4157), 1124-1131.

Silva F. E., Sanna M. C., Nunes B. (2001). Tomada de Decisão do Enfermeiro frente a uma Parada Cardiorrespiratória. *Rev Enferm UNISA*, 2, 26-30.

Simões, E. (2001). O processo de tomada de decisão. In Neves, J., Ferreira, J. & Caetano, A. *Manual de Psicossociologia das Organizações* (405-426). Lisboa, McGraw-Hill.

Slovic, P., Finucane, M. L., et al. (2007). The affect heuristic. *European Journal of Operational Research* 177(3): 1333-1352.

Spohn, C. C. (2000). Thirty years of sentencing reform: The quest for a racially neutral sentencing process. *Criminal justice 2000: Policies, processes, and decisions of the criminal justice system*, 3, 427 – 501.

Spohn, C. C., Holleran, D., (2000). The imprisonment penalty paid by young, unemployed Black and Hispanic male offenders. *Criminology*, 38, 281–306.

Songer, D. R., Tabrizi, S. Z. (1999). The Religious Right in Court: The Decision Making of Christian Evangelicals in State Supreme Courts. *The Journal of Politics* 61(2): 507-526.

Steffensmeier, D., Kramer, J. H., Ulmer, J. T., (1995). Age and the Sentencing of Criminal Defendants. *Criminal Justice Quarterly*, 12, 701-719.

Steffensmeier, D., Ulmer, J., Kramer, J. (1998). The interaction of race, gender, and age in criminal sentencing: The punishment cost of being young, Black, and male. *Criminology*, 36, 763–797.

Steffensmeier, D., Ulmer, J. T., et al. (1998). The interaction of race, gender, and age in criminal sentencing: The punishment cost of being young, black and male. *Criminology* 36: 763-798.

Welch, S., Combs, M., et al. (2001). Do Black Judges Make a Difference?.

Zatz, M. S. (2000). The convergence of race, ethnicity, gender, and class on court decision making: Looking toward the 21st century. *Criminal justice 2000: Policies, processes, and decisions of the criminal justice system*, 3, 503 – 552.

Anexos

Anexo I

Entrevistador(es):

Identificação de Entrevista (Iniciais Entrevistadores + Iniciais Entrevistado + Data):

Local: _____ **Data:** _____

Amostra: A amostra será constituída por 7 magistrados a exercer actualmente no contexto português. A recolha de dados será feita através da técnica de amostragem intencional.

Objectivo Geral: através desta entrevista procura-se recolher as representações de magistrados quanto a factores que possam influenciar a tomada de decisão judicial.

----- Guião para Entrevista sobre Representações dos Juízes -----

Tópico	Objectivo	Fases	Instruções/Exemplo
Apresentação	Exposição clara dos objectivos e da natureza do pedido que será apresentado ao sujeito.	<p>O entrevistador apresenta-se, identifica a instituição e refere, sucintamente, o propósito da investigação;</p> <p>Apresentar os objectivos desta entrevista;</p> <p>Assegurar a confidencialidade e o uso exclusivo dos dados recolhidos para fins científicos.</p>	<p><i>“Sou um mestrando da FEP-UCP e gostaria de pedir a sua colaboração para uma entrevista sobre as representações sobre características que possam afectar a tomada de decisão judicial. O objectivo desta investigação científica é tentar encontrar uma relação entre certas características e a tomada de decisão em contexto judicial. Toda a informação que me transmitir será confidencial e anónima, sendo a sua utilização exclusivamente para fins de investigação. Gostaria desde já de agradecer a sua colaboração.”</i></p>
Dados Socio-Demográficos	Recolha de dados socio-demográficos para uma melhor caracterização do sujeito entrevistado.	<p>Idade;</p> <p>Sexo;</p> <p>Naturalidade;</p> <p>Carreira (<i>recolher um breve historial de carreira, percebendo o percurso do sujeito e os anos de carreira</i>);</p> <p>Estado civil;</p> <p>Filhos/Descendentes;</p>	<p><i>“Gostaria de começar por fazer lhe fazer algumas perguntas de carácter geral...”</i></p>

----- Guião para Entrevista sobre Representações dos Juízes -----

Tópico	Objectivo	Fases	Instruções/Exemplo
Experiência Profissional	Identificar a perspectiva do sujeito quanto à experiência profissional e a sua influência na tomada de decisão judicial.	Pensa que a sua experiência profissional poderá influenciar a tomada de decisão num contexto judicial? Como? <i>(para a experiência profissional poderá ser interessante perguntar ao juiz se pensa que resolveria os casos que tem actualmente de uma modo diferente caso se encontrasse ainda no início da carreira)</i>	<i>“Aprofundando este tema, consideremos agora algumas características do próprio juiz que poderão afectar a tomada de decisão judicial...”</i> <i>“Pensa que a sua experiência profissional poderá influenciar a tomada de decisão num contexto judicial? De que maneira pode isto acontecer?”</i>
Género	Identificar a perspectiva do sujeito quanto ao género e a sua influência na tomada de decisão judicial.	Pensa que o género poderá influenciar a tomada de decisão num contexto judicial? Como? <i>(para a experiência profissional poderá ser interessante perguntar ao juiz se pensa que resolveria os casos que tem actualmente de uma modo diferente caso se encontrasse ainda no início da carreira)</i>	<i>“Pensa que o facto do magistrado ser homem ou mulher poderá influenciar a tomada de decisão num contexto judicial? De que maneira pode isto acontecer?”</i>

----- Guião para Entrevista sobre Representações dos Juízes -----

Tópico	Objectivo	Fases	Instruções/Exemplo
Considerações Finais/Outros	Finalizar a entrevista e recolher informação pertinente para o prosseguimento da investigação.	Agradecer a cooperação; Pedir a identificação de um outro colega juiz a quem se possa aplicar a entrevista;	<i>“Gostaria de agradecer novamente a sua colaboração. Gostaria também que me indicasse um seu colega com o qual pudesse entrar em contacto no sentido de fazer esta entrevista.”</i>

Nota: Na secção instruções/exemplo, tentei colocar os exemplos como se cada secção fosse um assunto isolado. No contexto real, a entrevista não precisa de seguir estritamente o que está escrito nesta secção, devendo ser flexível e usá-la apenas como uma guia, um fio condutor.

Anexo II

Code book

Categoria	Sub-Categoria
<p><u>Experiência Profissional</u></p> <p>Incluir nesta categoria referências sobre a experiência profissional na tomada de decisão judicial.</p>	<p><u>Expressão da Influência da Experiência Profissional</u></p> <p>Esta subcategoria reflecte primariamente uma resposta sim/não sobre o facto de a experiência profissional poder influenciar a decisão judicial.</p>
	<p><u>Como se Expressa a Influência da Experiência Profissional</u></p> <p>Nesta subcategoria, incluir referências sobre as diversas formas através das quais a experiência profissional pode influenciar a tomada de decisão judicial.</p>
	<p><u>Interacção com outros Temas</u></p> <p>Incluir nesta subcategoria referências sobre temáticas que aparecem relacionadas, e são complementares à experiência profissional</p>

<p><u>Género</u></p> <p>Incluir nesta categoria referências sobre o género na tomada de decisão judicial.</p>	<p><u>Expressão da Influência do Género</u></p> <p>Esta subcategoria reflecte primariamente uma resposta sim/não sobre o facto do género poder influenciar a decisão judicial.</p>
	<p><u>Como se Expressa a Influência do Género</u></p> <p>Nesta subcategoria, incluir referências sobre as diversas formas através das quais o género pode influenciar a tomada de decisão judicial.</p>
	<p><u>Género e Tipos de Crime</u></p> <p>Incluir nesta subcategoria as referências dos magistrados que indicam que o género poderá influenciar a tomada de decisão judicial apenas quando relacionado com certos tipos de crime.</p>

<p><u>Dimensão Pessoal</u></p> <p>Incluir nesta categoria referências a outros factores referenciados pelos magistrados que estejam relacionados com a tomada de decisão judicial.</p>	<p><u>Parentalidade</u></p> <p>Incluir nesta subcategoria as referências dos magistrados sobre a influência que a parentalidade pode ter no desempenho das funções.</p>
	<p><u>Contacto com a Problemática</u></p> <p>Incluir nesta subcategoria as referências dos magistrados quanto ao contacto que teve ou tem com as diversas problemáticas presentes em tribunal.</p>
	<p><u>Ideologia Pessoal</u></p> <p>Nesta subcategoria deve-se incluir referências sobre crenças, valores e preconceitos e a percepção que os magistrados têm sobre os mesmos relativamente à sua profissão e à tomada de decisão judicial.</p>
	<p><u>Características Pessoais</u></p> <p>Nesta subcategoria deve-se incluir referências sobre características do magistrado que poderão influenciar a sua tomada de decisão judicial</p>

<p><u>Elementos da Decisão Judicial</u></p> <p>Esta categoria define um primeiro momento na tomada de decisão judicial. Inclui-se referências relativas à formação da convicção por parte dos magistrados, assim como as provas que utilizam para a sustentar.</p> <p>A criação desta categoria possibilita a análise de convergências com as categorias de experiência profissional e de gênero para perceber se existe, entre estas, uma sobreposição.</p>	<p><u>Formação de Convicção</u></p> <p>Incluir referências sobre o processo através do qual o magistrado forma uma convicção relativamente a determinado caso.</p>
	<p><u>Prova Pericial</u></p> <p>Incluir referências sobre evidências recolhidas através de peritagem utilizadas no processo de investigação e tomada de decisão judicial.</p>
	<p><u>Prova Documental</u></p> <p>Incluir referências sobre evidências documentais utilizadas no processo de investigação e tomada de decisão judicial.</p>
	<p><u>Prova Testemunhal</u></p> <p>Incluir referências sobre as testemunhas e depoimentos utilizados no processo de investigação e tomada de decisão judicial.</p>
	<p><u>Prova Material</u></p> <p>Incluir referências sobre evidências materiais utilizadas no processo de investigação e tomada de decisão judicial.</p>

<p><u>A Sentença</u></p> <p>Esta categoria define um segundo momento na tomada de decisão judicial. Inclui-se referências relativas à reflexão sobre todo o processo descrito na categoria <u>Elementos da Decisão Judicial</u>, assim como referências acerca de jurisprudência e antecedentes de casos.</p> <p>A criação desta categoria possibilita a análise de convergências com as categorias de experiência profissional e de gênero para perceber se existe, entre estas, uma sobreposição.</p>	<p><u>Reflexão</u></p> <p>Incluir referências sobre o processo de reflexão que o magistrado executa aquando da elaboração da sentença.</p>
	<p><u>Jurisprudência</u></p> <p>Incluir referências sobre a utilização da lei para definir a sentença a aplicar.</p>
	<p><u>Consulta com Colegas</u></p> <p>Incluir referências sobre a consulta com outros colegas quando aos parâmetros do caso ou quanto à decisão judicial a tomar.</p>
	<p><u>Experiência Anterior</u></p> <p>Incluir referências sobre a utilização de informação de casos anteriores para a resolução de um caso actual.</p>